

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art.6, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos Contratos nºs 70000905076 e 70000901021/2020, celebrado com a Empresa Light SA., para que seja composta pelos servidores abaixo:

PEDRO HENRIQUE DUFFRAYER LEONARDO TAVARES - Id. Funcional 4405823-3;

JOYCE ALBUQUERQUE DA ROCHA LEITE - Id. Funcional 2450184-0;

ROSEMBERG LIMA ROZENDO - Id. Funcional 4354874-1.

Art. 2º - Fica designado e consolidado como Gestor do Contrato o servidor RODRIGO SILVA LAVIOLA DE FREITAS, ID Funcional 2483713-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12, do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020

MARCELO SANTANA PITA
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2270779

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Contrato nº 005/2018 - Tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 47.149/2020 e Resolução SEPLAG/SECC nº 06/2020, fica apostilado o Contrato nº 005/2018 firmado com a Empresa LIBEX - SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP passando a constar como CONTRATANTE, a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, CNPJ nº 03.161.283/0001-41, situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Anexo - 4º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro RJ. Processo nº SEI-12/001/100049/2018.

Id: 2270473

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 47.149/2020 e Resolução SEPLAG/SECC nº 06/2020, fica apostilado o Contrato nº 011/2020 firmado com a Empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, passando a constar como CONTRATANTE, a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, CNPJ nº 03.161.283/0001-41, situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ. Processo nº SEI-120001/009763/2020.

Id: 2270474

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 47.149/2020 e Resolução SEPLAG/SECC nº 06/2020, fica apostilado o Contrato nº 018/2018 firmado com a Empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, passando a constar como CONTRATANTE, a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, CNPJ nº 03.161.283/0001-41, situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ. Processo nº E-04/109/20/2017.

Id: 2270475

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15/09/2020

PROC. Nº E-04/447136/1987 - GILMAR DE OLIVEIRA NICACIO - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 292.602-0 - **AUTORIZO** a contagem em dobro de 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, do Decreto nº 2479/79, correspondente aos 24/07/91 a 01/10/96 (03 meses), publicado no D.O. 17/01/97, totalizando 180 dias de efetivo exercício.

Id: 2270537

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5907
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPE-
RACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE
PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS
OBJETOS DOS CONTRATOS QUE MENCIO-
NA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160192/0032081/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada à servidora Camila Gonçalves Veiga de Abreu, Assistente III, Identidade Funcional nº 51115778, em substituição à servidora Julia Saily Lins, Identidade Funcional nº 4400626-8, a atuação como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor para os instrumentos abaixo indicados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Anderson dos Reis Moreira, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional nº 43811655, como

fiscal, e Leila Carvalho do Nascimento, Assistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional nº 43811655, como suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos relacionados abaixo.

Nº Processo	Contrato	Contratada
E-12/490953/2011	042/12	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO
E12/416669/2012	099/12	Estado do Rio de Janeiro
E-12/061/1829/2015 E-01/400435/2008	031A /14	Estado do Rio de Janeiro
E-12/209157/2010	156/12	Estado do Rio de Janeiro
E-12/411583/2010	302/10	Município de Araruama
E12/066/25328/2014	153/17	Município de Cantagalo
E-12/043/16/2014	112/15	Município de Cardoso Moreira
E-12/043/10/2015	108/15	Município de Engenheiro Paulo de Frontin
E-12/474733/2009	029/10	Município de Itaguaí
E-12/412354/2012	143/12	Município de Itaocara
E-12/061/11437/2015	113/15	Município de Mendes
E-12/490475/2010	300/10	Município de Mesquita
E-12/490603/2010	183/10	Município de Miguel Pereira
E-12/518403/2009	063/10	Município de Queimados
E12/061/2215/2018	002/19	Município de Rio das Ostras
E12/20989/SEGAB/2000	095/08	SEBRAE & SEBRAE-RJ
E-12/061/12750/2015 E-01/003/81/2014	014A /15	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
E-12/006/22/2014	009A/15	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
E12/20989/SEGAB/2000	033/10	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas-SEBRAE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2270639

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5908
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO, PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPE-
RACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE
PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-16/005/000203/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Pedro Paulo Thompson Vasconcelos, Diretor da Diretoria de Identificação Civil, Id. Funcional nº 06068260, como gestor; Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I, Id. Funcional nº 50888234, como gestora substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos; as servidoras Flora Beatriz Costa Neves, Assistente Técnico de Identificação Civil, Id. Funcional nº 50283367, como fiscal e Thaiana Alexandre Pinto, Assistente Técnico de Identificação Civil, Id. Funcional nº 50285238, como suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Termo de Cooperação Técnica 002/2020 firmado com a União por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2270640

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.09.2020

PROCESSO Nº SEI-160192/004659/202 - CONCEDO o afastamento para cumprimento de estágio probatório de concurso público, sem remuneração de cargo efetivo, com validade a contar de 27/08/2020, a servidora MANUELA DE ALMEIDA FERNANDES FERREIRA, Analista Contábil, Nível 1, Padrão B, Id. Funcional nº 4432370-0, com base na Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG nº 109/2008.

Id: 2270638

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 38
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-160077/000244/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores GLAUCO LA MACCHIA DA SILVA, Id. Func. nº 43338895, presidente, LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Func. nº 43339310, e DIEGO REZENDE MATTAR, Id. Func. nº 44232098, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

Id: 2270637

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 169 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DE PRO-
CESSOS DE MIGRAÇÃO DE BENS OU MER-
CADORIAS DO REPETRO PARA O REPETRO-
SPED NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ES-
TADO DA FAZENDA DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-040035/000043/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 8.890, de 15 de junho de 2020, que internalizou no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Convênio ICMS 03/2018, de 16 de janeiro de 2018, que trata do regime especial denominado REPETRO-SPED;

- a necessidade de operacionalização e simplificação das regras aplicáveis nos processos de migração de bens do regime do REPETRO para o REPETRO-SPED;

R E S O L V E:

Art. 1º/- Esta Resolução instaura, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, procedimento simplificado voltado exclusivamente a regulamentar a migração de bens para o REPETRO-SPED, prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal 9.128, de 17 de agosto de 2017, em conformidade com as cláusulas oitava e nona do Convênio ICMS 03/18, de 16 de janeiro de 2018, e o art. 6º da Lei nº 8.890, de 15 de junho de 2020.

Parágrafo único. Fica condicionada a migração à observância do disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.890/2020.

Art. 2º À pessoa jurídica interessada em migrar bens temporários ou permanentes, anteriormente admitidos pelo REPETRO, para o REPETRO-SPED, nos termos do art. 39 da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, deverá ser concedida Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira (GLME), mediante anexação dos seguintes documentos ao dossiê eletrônico no Portal Único de Comércio Exterior:

I - Declaração de Importação (DI) de admissão temporária - entrada inicial do bem no país;

II - Declaração de Importação (DI) de migração para o REPETRO-SPED;